



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE

Rua Raimundo Alexandre, 2850 - Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil CEP: 62.598-000  
CNPJ: Nº 11.422.633/0001-04 - [saude@jijocadejericoacoara.ce.gov.br](mailto:saude@jijocadejericoacoara.ce.gov.br)

## MAPA DE RISCO SECRETARIA DE SAÚDE

**AQUISIÇÃO DE APARELHO DE RAIOS-X FIXO, CONJUNTO RADIOLÓGICO COMPLETO, COM RECEPTOR DE IMAGEM ANALÓGICO, DESTINADO À REALIZAÇÃO DE EXAMES RADIOGRÁFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JIJOCA DE JERICOACOARA-CE.**

### FASE DE ANÁLISE:

Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor

<b>RISCO 01</b>	Fracionamento indevido ou planejamento não integrado da contratação do aparelho de Raio-X fixo, conjunto radiológico completo					
<b>Probabilidade:</b>	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta			
<b>Impacto:</b>	<input type="checkbox"/> Baixo	<input checked="" type="checkbox"/> Médio	<input type="checkbox"/> Alto			
<b>DANO:</b>						

O risco de fracionamento pode ocorrer caso a contratação do aparelho de Raio-X fixo, conjunto radiológico completo, seja indevidamente dividida entre diferentes processos ou fornecedores, sem justificativa técnica ou funcional. Tal prática comprometeria a integridade do planejamento global definido no Estudo Técnico Preliminar, podendo gerar incompatibilidade entre os componentes do sistema radiológico, dificuldades de integração e operação, perda de padronização técnica, sobreposição de responsabilidades contratuais e riscos à segurança e à eficiência do serviço de diagnóstico por imagem.

Além disso, poderá gerar inconformidades com os princípios da eficiência, economicidade, planejamento e da contratação integrada previstos na Lei nº 14.133/2021, bem como riscos de imputação de responsabilidade administrativa, nos termos da jurisprudência do TCU (Súmula 247).

A solução proposta no ETP opta por uma contratação integrada e planejada de forma global, com base na realização de uma única contratação, evitando a dispersão de contratações isoladas que comprometam o desempenho operacional e a accountability.

#### Ação Preventiva:

**Estruturação integrada da contratação:** com detalhamento de escopo e justificativa de não parcelamento, conforme diretrizes do ETP e da Súmula nº 247/TCU.

**Formalização da contratação como objeto global:** conforme definido no Estudo Técnico Preliminar, integrando o fornecimento do aparelho de Raio-X fixo, conjunto radiológico completo, bem como os serviços de instalação, montagem, testes, calibração e colocação em operação, sob um único contrato, de modo a preservar a padronização técnica, a compatibilidade entre os componentes do sistema e a segurança operacional do equipamento, evitando divisões artificiais do escopo.

#### Responsáveis:

**Equipe de Planejamento e Contratação:** Responsável por liderar a elaboração do detalhamento de contratação, coordenar a equipe e supervisionar todas as etapas do processo, assegurando que o fracionamento seja evitado, conforme as diretrizes do ETP.

**Controle Interno:** Responsável por realizar o monitoramento contínuo e conduzir auditorias regulares para garantir a implementação eficaz das

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE

Rua Raimundo Alexandre, 2850 - Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil CEP: 62.598-000  
CNPJ: Nº 11.422.633/0001-04 - [saude@jijocadejericoacoara.ce.gov.br](mailto:saude@jijocadejericoacoara.ce.gov.br)

X  
Rubrica

✚ **Alinhamento com o setor jurídico:** garantindo que a forma de contratação proposta não conflite com outros contratos vigentes.

✚ **Verificação de contratações correlatas ou interdependentes:** assegurando que não haja duplicidade de escopo ou sobreposição de objetos.

✚ **Publicação transparente e fundamentada dos atos de planejamento:** assegurando a ampla publicidade do Estudo Técnico Preliminar e do Termo de Referência, com descrição consolidada das atividades e justificativas técnicas do modelo de contratação global.

✚ **Capacitação dos membros da equipe de planejamento:** quanto à vedação de fracionamento indevido de objeto.

#### **Ação de Contingência:**

✚ **Monitoramento e Verificação adicional:** Apesar da estrutura de contratação integrada, é importante manter o monitoramento contínuo e realizar verificações adicionais ao longo do processo para garantir que o fracionamento não ocorra. Caso qualquer indício de fragmentação seja identificado, uma análise imediata deverá ser conduzida para assegurar que a contratação permaneça íntegra.

✚ **Ajuste de Procedimentos:** Se surgirem situações excepcionais que possam sugerir a subdivisão, esses casos devem ser analisados imediatamente pela equipe jurídica e de planejamento. Qualquer ajuste deve ser devidamente justificado, aprovado e executado em conformidade com as diretrizes legais, mantendo a integridade do processo como prioridade.

✚ **Comunicação Interna Rápida:** Caso seja identificado qualquer desvio no plano de contratação que possa levar ao fracionamento, é essencial que a comunicação seja rápida e eficaz entre os departamentos envolvidos. A equipe de planejamento e o departamento jurídico devem ser informados imediatamente para que possam tomar as medidas corretivas necessárias.

✚ **Revisão de Contratos e Processos:** Para garantir a conformidade com o plano original, é recomendável realizar revisão do contrato e também do processo em andamento, com o intuito de identificar inconsistências ou desvios que possam comprometer a integridade da contratação.

✚ **Implementação de Medidas Corretivas:** Caso seja identificado algum procedimento de fracionamento não

medidas preventivas, assegurando a conformidade com o planejamento.

✚ **Departamento Jurídico:** Fornecer orientação sobre as implicações legais do fracionamento, revisar contrato e assegurar que a contratação esteja em conformidade com as normas de licitação e com as diretrizes estabelecidas no ETP.

#### **Responsáveis:**

✚ **Equipe de Planejamento e Contratação:** Responsável pelo monitoramento contínuo e revisão do processo, garantindo que a contratação siga o plano integrado, sem fracionamento.

✚ **Equipe de Fiscalização e Auditoria:** Atua na verificação adicional e na coordenação de ações corretivas, assegurando que o processo permaneça conforme previsto e conforme as diretrizes estabelecidas no ETP.

✚ **Departamento Jurídico:** Prover suporte em situações excepcionais que necessitem de ajustes e assegurar que qualquer medida tomada esteja em conformidade com as normas legais e com o planejamento definido no ETP.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE

Rua Raimundo Alexandre, 2850 - Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil CEP: 62.598-000  
CNPJ: Nº 11.422.633/0001-04 - [saude@jjocadejericoacoara.ce.gov.br](mailto:saude@jjocadejericoacoara.ce.gov.br)

Rubrica

autorizado, medidas corretivas devem ser implementadas imediatamente para reverter o processo e alinhar as ações à estratégia de contratação integrada prevista no ETP.

✚ **Verificação técnica de compatibilidade:** caso se identifique, de forma excepcional e devidamente justificada, a necessidade de aquisição ou contratação isolada de componentes ou serviços vinculados ao aparelho de Raio-X fixo, conjunto radiológico completo, deverá ser elaborado parecer técnico circunstanciado que demonstre a compatibilidade entre os equipamentos, acessórios, métodos de instalação, calibração e operação, bem como o atendimento aos requisitos de segurança, desempenho e conformidade regulatória, em observância às diretrizes do Estudo Técnico Preliminar e à legislação vigente.

✚ **Análise Decisória em Caso de Fracionamento Após Contratação:** Caso o fracionamento seja observado após a contratação, uma decisão motivada, à luz da Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro (LINDB), deverá ser tomada para determinar entre a continuidade da contratação ou a sua suspensão imediata.

## RISCO 02

### DESCRIÇÃO

**Parcelamento ou agrupamento indevido da contratação do aparelho de Raio-X fixo, conjunto radiológico completo, incluindo fornecimento e serviços associados (instalação, montagem, testes e calibração), em desacordo com o planejamento definido no Estudo Técnico Preliminar, podendo comprometer a padronização técnica, a integração do sistema e a eficiência da contratação.**

### PROBABILIDADE

Baixa  Média  Alta

### IMPACTO

Baixo  Médio  Alto

### DANO

O parcelamento indevido do objeto, como a separação entre o fornecimento do aparelho de Raio-X fixo, conjunto radiológico completo, e os serviços de instalação, montagem, testes, calibração e colocação em operação, pode comprometer a padronização técnica, a compatibilidade entre os componentes do sistema radiológico e a segurança operacional do equipamento, além de contrariar a justificativa técnica apresentada no Estudo Técnico Preliminar, que fundamenta a contratação de forma global e integrada. Por outro lado, o eventual agrupamento indevido de itens sem relação técnica direta, como a inclusão de serviços ou produtos de natureza diversa no mesmo procedimento de contratação, pode restringir a competitividade e reduzir a participação de potenciais fornecedores, em afronta aos princípios da isonomia e da ampla concorrência.

Ambos os cenários afrontam os princípios do planejamento, eficiência, economicidade e segurança jurídica, previstos na Lei nº 14.133/2021, podendo resultar em execução inadequada do objeto, atrasos na disponibilização do serviço de diagnóstico por imagem, questionamentos por órgãos de controle e responsabilização dos agentes públicos envolvidos.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE

Rua Raimundo Alexandre, 2850 – Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará – Brasil CEP: 62.598-000  
CNPJ: Nº 11.422.633/0001-04 - [saude@ijocadejericoacoara.ce.gov.br](mailto:saude@ijocadejericoacoara.ce.gov.br)

Rubrica

Diferentemente do fracionamento indevido, este risco decorre da modelagem inadequada do escopo, seja pela divisão artificial de itens tecnicamente indissociáveis, seja pelo agrupamento excessivo de objetos sem relação funcional direta.

#### **Ação Preventiva:**

✚ **Estruturar a contratação de forma global e integrada:** conforme as diretrizes técnicas constantes no Estudo Técnico Preliminar, garantindo a indivisibilidade entre o fornecimento do aparelho de Raio-X fixo, conjunto radiológico completo, e os serviços de instalação, montagem, testes, calibração e colocação em operação, de modo a assegurar a padronização técnica, a compatibilidade dos componentes e a segurança operacional do sistema.

✚ **Registrar nos autos do processo:** a justificativa técnica e jurídica de não parcelamento, conforme Súmula nº 247/TCU.

✚ **Submeter a modelagem e o edital à análise jurídica prévia:** assegurando alinhamento entre o planejamento, o ETP e a legislação vigente.

✚ **Capacitar os membros da equipe de planejamento e contratação:** quanto às diretrizes legais e técnicas aplicáveis à contratação do aparelho de Raio-X fixo, conjunto radiológico completo, especialmente no que se refere à vedação ao fracionamento indevido do objeto e ao agrupamento de itens ou serviços sem interdependência técnica, em conformidade com o Estudo Técnico Preliminar e a legislação vigente..

#### **Responsáveis:**

✚ **Equipe de Planejamento e Contratação:** Responsável por liderar a elaboração detalhada da contratação, coordenar a equipe técnica e supervisionar todas as etapas do processo, assegurando a observância do modelo de contratação global e integrada previsto no ETP.

✚ **Departamento Jurídico:** Responsável por revisar previamente os documentos e validar a justificativa técnica e legal da não divisão do objeto.

✚ **Controle Interno:** Responsável por acompanhar a conformidade do processo e prevenir inconsistências entre o planejamento e a execução contratual.

#### **AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:**

✚ **Realizar monitoramento contínuo dos processos de contratação:** verificando a manutenção da estrutura global prevista no ETP. Caso seja identificada subdivisão indevida ou agrupamento irregular, proceder à imediata revisão técnica e jurídica do processo, elaborando parecer corretivo que restabeleça a integridade da contratação.

✚ **Promover comunicação interna célere:** entre os setores de planejamento e jurídico para adoção das medidas corretivas cabíveis, resguardando a segurança jurídica e a execução regular do evento.

✚ **Reavaliar contratos e documentos:** em andamento, promovendo ajustes necessários para adequação ao modelo de contratação integrada.

✚ **Implementar medidas corretivas preventivas:** para evitar reincidência, incluindo o reforço da capacitação da equipe envolvida.

#### **RESPONSÁVEIS:**

✚ **Equipe de Planejamento e Contratação:** Responsável por coordenar as medidas corretivas e readequar a modelagem do processo, conforme diretrizes do ETP.

✚ **Departamento Jurídico:** Responsável por emitir parecer técnico-jurídico e validar os ajustes realizados.

✚ **Equipe de Fiscalização e Auditoria:** Responsável por monitorar a efetividade das ações corretivas e assegurar que o processo permaneça em conformidade com o modelo de contratação global e integrada.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
MUNICÍPIO DE JIOCA DE JERICOACOARA/CE

Rua Raimundo Alexandre, 2850 – Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará – Brasil CEP: 62.598-000  
CNPJ: Nº 11.422.633/0001-04 - [saude@jijocadejericoacoara.ce.gov.br](mailto:saude@jijocadejericoacoara.ce.gov.br)

Rubrica

### RISCO 03

#### DESCRIÇÃO

**Contratação a preços muito discrepantes (superiores ou inferiores) aos valores praticados no mercado para o aparelho de Raio-X fixo, conjunto radiológico completo, incluindo os serviços associados de instalação, montagem, testes e calibração, em decorrência de pesquisa de preços insuficiente, inadequada ou desatualizada.**

#### PROBABILIDADE

Baixa  Média  Alta

#### IMPACTO

Baixa  Média  Alta

#### DANO

A contratação por valores significativamente acima dos parâmetros de mercado pode acarretar prejuízo financeiro ao Município, afrontando os princípios da economicidade e da eficiência previstos na Lei nº 14.133/2021.

Por outro lado, a aceitação de preços substancialmente inferiores aos praticados no mercado pode indicar propostas inexequíveis, resultando no fornecimento de equipamentos de Raio-X de qualidade inferior, incompatíveis com as especificações técnicas exigidas, bem como no descumprimento das obrigações contratuais, falhas na instalação, calibração ou colocação em operação do sistema radiológico e riscos à segurança operacional e à qualidade dos exames realizados.

Tais discrepâncias comprometem a credibilidade do processo de contratação, podendo ensejar impugnações, glosas, apontamentos por órgãos de controle e, em situações mais gravosas, a interrupção ou atraso na disponibilização do serviço de diagnóstico por imagem, com prejuízos à assistência em saúde, à imagem institucional da Administração e à confiança da população usuária do serviço público.

#### Ação Preventiva:

✚ **Pesquisa de mercado ampla e fundamentada:** conforme metodologia prevista na IN SEGES/ME nº 65/2021, utilizando referências de contratações similares registradas no PNCP e em bancos de dados oficiais, garantindo valores de referência consistentes.

✚ **Elaboração de planilha de custos detalhada:** definindo parâmetros mínimo e máximo de aceitabilidade com base nas médias apuradas e nas justificativas do ETP, prevenindo tanto o sobrepreço quanto a inexequibilidade.

✚ **Previsão de critérios objetivos no edital:** contemplando a desclassificação de propostas com preços manifestamente inexequíveis ou excessivos, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

✚ **Capacitação da equipe de planejamento Setor de Pesquisa e licitação:** assegurando a análise crítica das cotações e a compreensão dos fatores que influenciam a formação e a variação de preços no mercado de equipamentos radiológicos, tais como requisitos regulatórios e sanitários, certificações técnicas, características do sistema (gerador, tubo, receptor de

#### Responsável:

✚ **Equipe de Planejamento e Contratação:** Responsável por realizar a pesquisa de mercado, consolidar as estimativas de custo e assegurar a aderência dos valores aos parâmetros do ETP e à IN nº 65/2021.

✚ **Setor de Pesquisa/Licitação:** Responsável por analisar as propostas apresentadas, aplicar os critérios de aceitabilidade e zelar pelo equilíbrio econômico e pela competitividade do certame.

✚ **Departamento Jurídico:** Responsável por revisar e validar a conformidade jurídica dos preços e dos resultados da pesquisa, mitigando riscos de impugnação ou nulidade.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE

Rua Raimundo Alexandre, 2850 – Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará – Brasil CEP: 62.598-000  
CNPJ: Nº 11.422.633/0001-04 - [saude@jijocadejericoacoara.ce.gov.br](mailto:saude@jijocadejericoacoara.ce.gov.br)

imagem), serviços de instalação, testes e calibração, garantia, assistência técnica e logística de fornecimento.

✚ **Análise jurídica prévia:** validando a coerência dos preços estimados e dos parâmetros de aceitabilidade, à luz da legislação e da pesquisa de mercado.

**Ação de Contingência:**

✚ **Revisar e atualizar a pesquisa de mercado:** caso sejam identificadas distorções relevantes entre os valores estimados e as cotações obtidas durante o procedimento.

✚ **Retificar ou cancelar o certame:** se constatadas inconsistências significativas, readequando os parâmetros de aceitabilidade e republicando o processo em condições mais alinhadas ao mercado.

✚ **Reabrir o procedimento licitatório ou de contratação:** ajustando planilhas e termos de referência para assegurar competitividade e economicidade.

✚ **Negociar, nos limites legais:** quando houver divergências pontuais justificáveis, preservando a qualidade dos produtos, a segurança da execução e o equilíbrio contratual.

**Responsáveis:**

✚ **Equipe de Planejamento:** Responsável por identificar, em tempo oportuno, distorções que possam comprometer a integridade do processo.

✚ **Sector de Pesquisa de Preços:** Deve realizar validação adicional sempre que necessário, a partir de novas cotações ou revisões.

✚ **Departamento Jurídico:** Emite parecer sobre a legalidade de ajustes de valor e assegura que qualquer alteração preserve os princípios da administração pública.

**RISCO 04**

**DESCRIÇÃO**

**Descrição do objeto (quantitativa e qualitativa) inadequada às necessidades da Administração para a contratação do aparelho de Raio-X fixo, conjunto radiológico completo, incluindo especificações técnicas, quantidade, requisitos operacionais e serviços associados (instalação, testes, calibração e colocação em operação), podendo comprometer a aderência da contratação à demanda real da Secretaria Municipal de Saúde.**

<b>PROBABILIDADE</b>	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
<b>IMPACTO</b>	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta

**DANO**

Caso a descrição do objeto não reflita corretamente as necessidades da Administração, seja em termos de quantidade, características técnicas, capacidade operacional, requisitos de desempenho, compatibilidade com a infraestrutura existente ou exigências regulatórias, a contratação poderá resultar no fornecimento de aparelho de Raio-X inadequado ou na execução deficiente dos serviços de instalação, testes, calibração e colocação em operação, comprometendo a padronização técnica, a segurança operacional e a qualidade dos exames radiográficos.

Especificações vagas, incompletas ou incorretas podem ocasionar incompatibilidade entre os componentes do sistema radiológico, falhas na instalação ou no funcionamento do equipamento, aumento de custos não previstos, atrasos na disponibilização do serviço de diagnóstico por imagem e risco de responsabilização dos gestores, em razão do descumprimento do planejamento definido no Estudo Técnico Preliminar e da legislação aplicável.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE

Rua Raimundo Alexandre, 2850 - Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil CEP: 62.598-000  
CNPJ: Nº 11.422.633/0001-04 - [saude@jijocadejericoacoara.ce.gov.br](mailto:saude@jijocadejericoacoara.ce.gov.br)

Rubrica

Além disso, descrições insuficientes ou imprecisas podem acarretar impugnações, questionamentos pelos órgãos de controle e prejuízo à imagem institucional da Administração.

#### **Ação Preventiva:**

✚ **Diagnóstico técnico da demanda:** basear a descrição do objeto em levantamento técnico detalhado das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, contemplando quantitativos, características técnicas do aparelho de Raio-X fixo, requisitos de desempenho, compatibilidade com a infraestrutura existente, capacidade de atendimento e finalidade assistencial, conforme diagnóstico funcional da unidade de saúde.

✚ **Elaboração de ETP robusto:** assegurar que o Estudo Técnico Preliminar contenha descrição clara, objetiva e detalhada do objeto, incluindo especificações técnicas mínimas, requisitos de segurança radiológica, conformidade com normas sanitárias e regulatórias, necessidades de instalação, testes, calibração e condições de operação do equipamento.

✚ **Consulta técnica especializada:** validar as especificações técnicas com profissionais habilitados na área de radiologia e/ou engenharia clínica, quando necessário, assegurando que os parâmetros definidos sejam tecnicamente adequados, exequíveis e compatíveis com a realidade operacional da unidade de saúde.

✚ **Análise jurídica e controle prévio:** Submeter o Termo de Referência e o ETP à análise do Departamento Jurídico e do Controle Interno, garantindo conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e observância aos princípios da economicidade e do planejamento.

#### **Responsáveis:**

✚ **Equipe de Planejamento e Contratação:** Responsável pela consolidação das demandas, elaboração do ETP e definição precisa do objeto e seus quantitativos.

✚ **Setor Técnico Especializado:** responsável por colaborar na definição e validação das especificações técnicas do aparelho de Raio-X fixo, conjunto radiológico completo, incluindo requisitos de desempenho, segurança radiológica, compatibilidade com a infraestrutura existente, instalação, testes e calibração, assegurando a adequação técnica do equipamento à realidade operacional da unidade de saúde e às normas regulatórias aplicáveis..

✚ **Departamento Jurídico:** Responsável por revisar e validar a descrição do objeto, prevenindo inconformidades legais e ambiguidade de critérios.

#### **Ação de Contingência:**

✚ **Revisar e ajustar os documentos técnicos:** (ETP, Termo de Referência e edital), caso sejam identificadas falhas na descrição antes da adjudicação ou da assinatura contratual.

✚ **Formalizar aditivos contratuais:** quando tecnicamente justificado, para corrigir erros na especificação ou adequar quantidades, observando os limites legais e a continuidade do serviço.

✚ **Adoção de novo procedimento de contratação:** caso, de forma excepcional, sejam identificadas insuficiências ou incompatibilidades técnicas que inviabilizem o pleno atendimento da necessidade administrativa, deverá ser instaurado novo procedimento de contratação específico, com revisão e aprimoramento das especificações técnicas, de

#### **Responsáveis:**

✚ **Equipe de Fiscalização e Auditoria:** Responsável por identificar falhas na descrição técnica durante o acompanhamento do contrato e propor as medidas corretivas cabíveis.

✚ **Setor de Licitação:** Responsável por coordenar a revisão dos documentos e operacionalizar os ajustes necessários no processo licitatório.

✚ **Departamento Jurídico:** Responsável por validar juridicamente as medidas corretivas, garantindo a conformidade legal e a mitigação de riscos de nulidade.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE

Rua Raimundo Alexandre, 2850 – Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará – Brasil CEP: 62.598-000

CNPJ: Nº 11.422.633/0001-04 - [saude@jijocadejericoacoara.ce.gov.br](mailto:saude@jijocadejericoacoara.ce.gov.br)

modo a assegurar a plena aderência ao Estudo Técnico Preliminar, às normas regulatórias aplicáveis e às reais necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, evitando improvisações ou ajustes contratuais indevidos..

#### RISCO 05

##### Descrição:

**Exigência indevida na fase de contratação, seja em relação aos requisitos de habilitação ou à documentação exigida para o fornecimento, instalação, testes, calibração e colocação em operação do aparelho de Raio-X fixo, conjunto radiológico completo, podendo restringir indevidamente a competitividade ou gerar questionamentos quanto à legalidade do procedimento.**

##### Probabilidade:

Baixa  Média  Alta

##### Impacto:

Baixa  Média  Alta

#### DANO

A inclusão de exigências excessivas, desnecessárias ou desproporcionais na fase de habilitação pode restringir indevidamente a competitividade do procedimento de contratação, afastando fornecedores tecnicamente qualificados para o fornecimento do aparelho de Raio-X fixo, conjunto radiológico completo. Tal prática pode ensejar impugnações, recursos administrativos e eventual judicialização, ocasionando atrasos na contratação e comprometendo o cronograma de implantação do serviço de diagnóstico por imagem.

Ademais, a exigência de documentação ou certificações não diretamente vinculadas ao objeto, como licenças, autorizações ou certidões além daquelas estritamente necessárias à comprovação da capacidade técnica e da regularidade do fornecedor, pode caracterizar afronta aos princípios da isonomia, razoabilidade e competitividade, aumentando o risco de questionamentos pelos órgãos de controle e de responsabilização dos agentes públicos envolvido fere os princípios da isonomia, razoabilidade, eficiência e competitividade, previstos na Lei nº 14.133/2021, gerando riscos de nulidade do processo, custos adicionais com republicações, atrasos na implantação do serviço e danos à imagem institucional da Administração.

##### Ação Preventiva:

✚ **Análise criteriosa dos requisitos de habilitação:** As exigências de qualificação técnica e documentação deverão estar estritamente alinhadas à complexidade do objeto, conforme previsto no art. 67 da Lei nº 14.133/2021, e respeitar o princípio da proporcionalidade, evitando requisitos irrelevantes ou restritivos de competitividade.

✚ **Clareza e objetividade no edital e Termo de Referência:** Redigir os dispositivos de habilitação de forma técnica e transparente, evitando barreiras desnecessárias à participação de fornecedores idôneos e devidamente licenciados.

✚ **Revisão jurídica e técnica prévia:** submeter o edital, o ETP e o Termo de Referência ao Departamento Jurídico e ao

##### Responsáveis:

✚ **Equipe de Planejamento e Contratação:** Responsável por definir as exigências proporcionais e diretamente vinculadas ao objeto, conforme diretrizes do ETP e legislação vigente.

✚ **Sector de Licitação:** Responsável por aplicar corretamente os critérios de habilitação, garantir a lisura do julgamento e zelar pela competitividade do processo.

✚ **Departamento Jurídico:** Responsável por revisar e validar todos os requisitos de habilitação e a documentação exigida,



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE

Rua Raimundo Alexandre, 2850 – Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará – Brasil CEP: 62.598-000  
CNPJ: Nº 11.422.633/0001-04 - [saude@jijocadejericoacoara.ce.gov.br](mailto:saude@jijocadejericoacoara.ce.gov.br)

Controle Interno, assegurando a conformidade legal e a proporcionalidade das exigências.

✚ **Capacitação da equipe de planejamento e licitação:** Promover capacitação contínua sobre boas práticas de habilitação, critérios de julgamento e exigências documentais proporcionais à complexidade do objeto.

**Ação de Contingência:**

✚ **Revisar e ajustar os editais e documentos técnicos:** sempre que identificadas exigências indevidas ou desproporcionais, preferencialmente antes da publicação ou adjudicação.

✚ **Reabrir o certame ou retificar o edital:** quando houver impugnação procedente ou recomendação jurídica, ajustando os critérios de habilitação aos limites legais e técnicos.

✚ **Implementar modelo simplificado de habilitação:** observando os princípios da economicidade e da competitividade, assegurando a continuidade do processo sem prejuízo da segurança técnica.

✚ **Realizar comunicação clara e transparente:** esclarecendo critérios e justificativas técnicas, a fim de reduzir o risco de impugnações e promover a confiança no processo.

prevenindo irregularidades e restrições indevidas à competição.

**Responsáveis:**

✚ **Sector de Licitação:** Responsável por identificar e corrigir exigências indevidas no edital, coordenar retificações e assegurar a continuidade do processo de forma regular.

✚ **Departamento Jurídico:** Responsável por validar juridicamente as medidas corretivas e mitigar riscos de judicialização.

✚ **Equipe de Fiscalização e Auditoria:** Responsável por monitorar processos futuros e garantir que as exigências de habilitação permaneçam proporcionais e aderentes à natureza técnica do objeto.

**RISCO 06**

Descrição:

**Divergências textuais entre o Estudo Técnico Preliminar (ETP), o Termo de Referência (TR) e a minuta de contrato referentes à contratação do aparelho de Raio-X fixo, conjunto radiológico completo, incluindo especificações técnicas, escopo do fornecimento, serviços associados (instalação, testes e calibração), prazos, responsabilidades e condições de execução.**

Probabilidade:

Baixa  Média  Alta

Impacto:

Baixa  Média  Alta

**DANO**

Inconsistências entre o Estudo Técnico Preliminar (ETP), o Termo de Referência (TR) e a minuta de contrato podem gerar interpretações equivocadas quanto ao objeto da contratação, especialmente no que se refere às especificações técnicas do aparelho de Raio-X fixo, conjunto radiológico completo, às quantidades, ao escopo dos serviços associados (instalação, testes e calibração), aos prazos de execução, às responsabilidades contratuais e às condições de pagamento.

Tais divergências podem ocasionar atrasos na execução, dificuldades na fiscalização, litígios entre as partes, impugnações durante o procedimento de contratação ou, em situações mais gravosas, nulidade contratual, comprometendo o planejamento da Administração, a implantação do serviço de diagnóstico por imagem e a segurança jurídica do processo.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE

Rua Raimundo Alexandre, 2850 – Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará – Brasil CEP: 62.598-000

CNPJ: Nº 11.422.633/0001-04 - [saude@jijocadejericoacoara.ce.gov.br](mailto:saude@jijocadejericoacoara.ce.gov.br)

Além disso, aumentam os custos administrativos, dificultam o controle interno e fragilizam a credibilidade da Administração Pública perante fornecedores e órgãos de controle.

**Ação Preventiva:**

✚ **Revisão cruzada e integrada dos documentos:** Verificar minuciosamente a coerência entre o ETP, o TR e a minuta de contrato antes da publicação e assinatura, garantindo o alinhamento de quantitativos, prazos, valores, responsabilidades e exigências técnicas.

✚ **Revisão conjunta por equipes especializadas:** Garantir que a equipe de planejamento, o setor jurídico e o setor de licitação revisem os instrumentos simultaneamente, prevenindo contradições entre termos técnicos e cláusulas contratuais.

✚ **Padronização documental:** Adotar modelos oficiais, checklists e minutas validadas pela Administração, assegurando consistência textual, uniformidade terminológica e fidelidade ao ETP aprovado.

✚ **Controle de versão e rastreabilidade:** Implementar controle de revisões e registros de alterações documentais, assegurando transparência e rastreabilidade das modificações realizadas nos documentos.

**Responsáveis:**

✚ **Equipe de Planejamento e Contratação:** Responsável por elaborar e revisar os documentos, garantindo a coerência integral com o ETP e a conformidade com as diretrizes técnicas e operacionais.

✚ **Departamento Jurídico:** Responsável por verificar a conformidade legal e a harmonização textual entre os instrumentos, prevenindo inconsistências e nulidades.

✚ **Setor de Licitação:** Responsável por assegurar a compatibilidade entre o edital, o Termo de Referência e a minuta de contrato durante o processamento do certame.

**Ação de Contingência:**

✚ **Correção pré-contratual:** Caso sejam detectadas divergências antes da assinatura, suspender o processo até que as inconsistências sejam sanadas, promovendo a revisão e o reenvio dos documentos ajustados.

✚ **Ajustes contratuais pós-identificação:** Se as falhas forem identificadas após a assinatura, realizar análise técnica e jurídica sobre o impacto e promover aditivos ou retificações contratuais, observando os limites legais.

✚ **Comunicação tempestiva e formal:** Notificar imediatamente o gestor do contrato, o setor jurídico e o controle interno sobre as divergências encontradas, garantindo resposta rápida e medidas corretivas documentadas.

✚ **Adoção de medidas corretivas estruturais:** Atualizar modelos e fluxos internos para prevenir reincidências em futuras contratações.

**Responsáveis:**

✚ **Equipe de Planejamento e Contratação:** Responsável por identificar e corrigir as inconsistências entre os documentos, mantendo a coerência técnica e operacional.

✚ **Departamento Jurídico:** Responsável por avaliar os riscos, propor soluções jurídicas adequadas e validar as correções promovidas.

✚ **Setor de Licitação:** Responsável por coordenar os ajustes durante o certame e apoiar a execução das medidas corretivas subsequentes.

**RISCO 07**

Descrição:

**Inclusão de cláusulas restritivas à competitividade no processo licitatório para contratação aparelho de Raio-X fixo, conjunto radiológico completo, incluindo exigências técnicas, operacionais ou documentais desproporcionais ou não diretamente**



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE

Rua Raimundo Alexandre, 2850 – Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará – Brasil CEP: 62.598-000

CNPJ: Nº 11.422.633/0001-04 - [saude@jijocadejericoacoara.ce.gov.br](mailto:saude@jijocadejericoacoara.ce.gov.br)

Rubrica

**relacionadas ao objeto, capazes de limitar indevidamente a participação de potenciais fornecedores qualificados.**

**Probabilidade:**  Baixa  Média  Alta

**Impacto:**  Baixa  Média  Alta

**DANO**

A imposição de cláusulas, exigências ou condições desproporcionais e sem adequada fundamentação técnica pode restringir a participação de fornecedores qualificados para o fornecimento aparelho de Raio-X fixo, conjunto radiológico completo, reduzindo a concorrência e elevando os preços finais.

Essas restrições injustificadas comprometem os princípios da isonomia, competitividade, economicidade e eficiência previstos na Lei nº 14.133/2021, além de expor o processo a impugnações, recursos administrativos e judicializações, ocasionando atrasos na contratação, prejuízos ao planejamento institucional e riscos à regular implantação do serviço de diagnóstico por imagem no Município.

A limitação indevida da competição afeta diretamente a transparência e a credibilidade do processo licitatório, podendo gerar apontamentos pelos órgãos de controle e impactos negativos à imagem institucional da Administração.

**Ação Preventiva:**

✚ **Adoção de modelos oficiais e boas práticas:** Utilizar minutas e diretrizes padronizadas reconhecidas pela AGU, adaptadas à natureza técnica do objeto.

✚ **Fundamentação técnica das cláusulas:** garantir que cada requisito editalício e contratual esteja diretamente vinculado à execução segura, eficiente e regular da contratação do aparelho de Raio-X fixo, conjunto radiológico completo, conforme as justificativas constantes do Estudo Técnico Preliminar, incluindo exigências regulatórias e sanitárias, conformidade com normas técnicas aplicáveis, segurança radiológica, responsabilidade técnica (ART/CRT, quando cabível), instalação, testes e calibração, garantia, assistência técnica e demais condições indispensáveis à adequada operação do equipamento, vedadas exigências desproporcionais ou sem relação direta com o objeto.

✚ **Revisão jurídica e técnica prévia:** Submeter o edital, o TR e a minuta contratual ao Departamento Jurídico e ao Controle Interno, assegurando conformidade legal e objetividade dos critérios de habilitação e julgamento.

✚ **Capacitação das equipes envolvidas:** Promover treinamento contínuo para as equipes de planejamento e licitação, abordando as boas práticas de elaboração de editais e a importância da isonomia e ampla competitividade.

**Responsáveis:**

✚ **Equipe de Planejamento e Contratação:** Responsável por elaborar o ETP, TR e minuta contratual sem incluir restrições indevidas, assegurando que as exigências estejam tecnicamente justificadas.

✚ **Setor de Licitação:** Responsável por revisar os editais e garantir que as cláusulas sejam claras, proporcionais e não limitem a participação de fornecedores habilitados.

✚ **Departamento Jurídico:** Responsável por analisar o edital e a minuta contratual, prevenindo barreiras injustificadas e assegurando a conformidade com os princípios da isonomia e competitividade.

**Ação de Contingência:**

**Responsáveis:**



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE

Rua Raimundo Alexandre, 2850 – Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará – Brasil CEP: 62.598-000

CNPJ: Nº 11.422.633/0001-04 - [saude@jijocadejericoacoara.ce.gov.br](mailto:saude@jijocadejericoacoara.ce.gov.br)

✚ **Revisão imediata das cláusulas restritivas:** Caso identificadas durante a fase de análise, corrigir ou suprimir imediatamente as disposições que limitem a competitividade, preferencialmente antes da adjudicação.

✚ **Reabertura do processo licitatório:** Em caso de restrições já publicadas ou que tenham comprometido a ampla participação, promover retificação do edital e reabertura do prazo com critérios revisados e proporcionais.

✚ **Suspensão ou cancelamento do certame:** Quando verificada restrição grave e insanável, suspender ou anular o procedimento, republicando o edital com as devidas correções e fundamentações.

✚ **Comunicação institucional e corretiva:** Informar formalmente o gestor, o jurídico e o controle interno sobre as correções realizadas, assegurando transparência e rastreabilidade das decisões.

✚ **Equipe de Planejamento e Contratação:** Responsável por os ajustes necessários antes da publicação e responde pela fundamentação técnica das cláusulas propostas.

✚ **Departamento Jurídico:** Responsável por validar as alterações e mitigar riscos de impugnação ou judicialização.

✚ **Equipe de Auditoria e Controle Interno:** Responsável por monitorar os efeitos das mudanças e garantir que práticas restritivas não se repitam em futuras contratações.

#### RISCO 08

Descrição:

**Contratação de empresa inapta, que não atua no ramo pertinente ou se encontra impedida de contratar com a Administração Pública para o fornecimento do aparelho de Raio-X fixo, conjunto radiológico completo, incluindo os serviços associados de instalação, testes, calibração e colocação em operação, em desacordo com os requisitos de habilitação e a legislação vigente.**

Probabilidade:

Baixa

Média

Alta

Impacto:

Baixa

Média

Alta

#### DANO

A contratação de empresa sem capacidade técnica comprovada para o fornecimento do aparelho de Raio-X fixo, conjunto radiológico completo, bem como para a execução dos serviços de instalação, testes, calibração e colocação em operação, pode resultar em falhas graves de instalação e funcionamento do equipamento, comprometendo a qualidade dos exames radiográficos, a segurança radiológica de pacientes e profissionais e a integridade do patrimônio público.

A ausência de autorizações, certificações e responsabilidades técnicas exigíveis, tais como conformidade com normas sanitárias e regulatórias, responsabilidade técnica (ART/CRT, quando aplicável), bem como a inexistência de garantia e suporte técnico adequados, pode acarretar interrupções do serviço, riscos operacionais, responsabilização administrativa dos gestores e questionamentos pelos órgãos de controle, inexecução contratual, atrasos e prejuízos materiais.

Além disso, a contratação de empresa impedida de participar de licitações inscrita em cadastros como CEIS, CNEP, TCU ou CNJ pode resultar em nulidade contratual, sanções legais, glosas de recursos, danos financeiros ao Município e desgaste institucional da Administração.

#### Ação Preventiva:

✚ **Requisitos técnicos no Termo de Referência:** exigir, de forma proporcional e diretamente vinculada ao objeto, a

#### Responsáveis:

✚ **Setor de Licitação:** responsável por conferir, analisar e validar toda a



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE

Rua Raimundo Alexandre, 2850 - Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil CEP: 62.598-000

CNPJ: Nº 11.422.633/0001-04 - [saude@jijocadejericoacoara.ce.gov.br](mailto:saude@jijocadejericoacoara.ce.gov.br)

comprovação de capacidade técnica para o fornecimento do aparelho de Raio-X fixo, conjunto radiológico completo, incluindo a apresentação de responsabilidade técnica (ART/CRT, quando aplicável), comprovação de atendimento às normas sanitárias e regulatórias vigentes, garantia do fabricante, assistência técnica autorizada e demais documentos técnicos indispensáveis à instalação, testes, calibração e colocação em operação do equipamento, conforme os Requisitos Técnicos e Operacionais definidos no Estudo Técnico Preliminar, vedadas exigências alheias ou desproporcionais ao objeto.

✚ **Análise detalhada da habilitação:** verificar a regularidade fiscal, trabalhista, previdenciária e jurídica, bem como a aptidão técnica e a experiência comprovada da empresa no fornecimento de equipamentos radiológicos, incluindo o aparelho de Raio-X fixo, conjunto radiológico completo, e na execução dos serviços de instalação, testes, calibração e colocação em operação, em conformidade com as exigências do Termo de Referência, do Estudo Técnico Preliminar e da legislação vigente.

✚ **Comprovação de experiência prévia:** Exigir atestados de capacidade técnica que comprovem fornecimento de equipamentos radiológicos, incluindo o aparelho de Raio-X fixo, conjunto radiológico completo similares, emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

✚ **Consulta a cadastros oficiais:** Pesquisar em CEIS, CNEP, TCU, CNJ e SICAF, garantindo que o licitante não possua impedimentos legais ou sanções impeditivas vigentes.

✚ **Revisão jurídica e controle prévio:** Submeter a documentação ao Departamento Jurídico e ao Controle Interno, assegurando a conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e prevenindo contratações indevidas.

documentação apresentada pelos licitantes/contratados, especialmente as comprovações de capacidade técnica, a regularidade jurídica e fiscal, a responsabilidade técnica (ART/CRT, quando aplicável), as certificações e autorizações exigidas, bem como os documentos relacionados à experiência prévia compatível com o fornecimento e instalação do aparelho de Raio-X fixo, conjunto radiológico completo, assegurando a conformidade com o Termo de Referência e a legislação vigente.

✚ **Departamento Jurídico:** Responsável por revisar os documentos de habilitação, avaliando a regularidade e a legalidade dos comprovantes apresentados.

✚ **Equipe de Fiscalização e Gestão Contratual:** Responsável por acompanhar a execução e verificar se a contratada mantém todas as condições de habilitação e capacidade técnica durante a vigência contratual.

#### **Ação de Contingência:**

✚ **Desclassificação imediata:** Excluir empresas inaptas, inabilitadas ou com documentação irregular já na fase de habilitação, prevenindo contratações irregulares.

✚ **Rescisão contratual motivada:** Caso a inaptidão seja descoberta após a contratação, avaliar a rescisão do contrato, conforme lei 14.133/2021, assegurando a responsabilização da contratada.

✚ **Convocação da licitante subsequente:** Convocar a segunda colocada habilitada, quando permitido pela legislação e sem prejuízo e assegurando a observância da

#### **Responsáveis:**

✚ **Setor de Licitação:** Responsável por coordenar as medidas corretivas e garantir a exclusão de empresas inaptas ou irregulares.

✚ **Departamento Jurídico:** Responsável por avaliar os riscos jurídicos, respaldar as decisões administrativas e validar a eventual rescisão contratual.

✚ **Gestor e Fiscal do Contrato:** Responsável por monitorar



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE

Rua Raimundo Alexandre, 2850 - Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil CEP: 62.598-000

CNPJ: Nº 11.422.633/0001-04 - [saude@jijocadejericoacoara.ce.gov.br](mailto:saude@jijocadejericoacoara.ce.gov.br)

ordem de classificação e a continuidade do processo de contratação, sem prejuízo ao atendimento da necessidade administrativa.

✚ **Auditorias e verificações periódicas:** Implementar rotinas de auditoria e controle para reforçar a análise de habilitação em futuros certames, evitando reincidência de contratações irregulares.

✚ **Registro e Comunicação a Órgãos de Controle:** Em caso de descumprimento grave, eventual dano ao erário ou omissão de informação pela entidade, as medidas cabíveis deverão incluir sanções, rescisão e comunicação ao TCU, CGU, MP e demais órgãos de controle.

continuamente a execução contratual, verificando o cumprimento das condições técnicas e legais pela contratada.

#### RISCO 09

<b>Descrição:</b>	Habilitação de empresa com documentação técnica e econômico-financeira forjada, adulterada ou inidônea		
<b>Probabilidade:</b>	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
<b>Impacto:</b>	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta

#### DANO

A habilitação de empresa que apresente documentação técnica, fiscal ou econômico-financeira falsificada, inidônea ou forjada compromete gravemente a legalidade, a integridade e a segurança jurídica do processo licitatório.

Tal situação pode resultar em execução contratual inadequada, falhas técnicas na instalação, testes, calibração ou operação do aparelho de Raio-X, comprometimento da segurança radiológica de pacientes e profissionais, além de atrasos no cronograma de implantação do serviço de diagnóstico por imagem ou, em situações mais graves, interrupção ou rescisão do contrato, com prejuízos à continuidade do atendimento em saúde e à segurança jurídica da Administração.

Além dos riscos operacionais e financeiros, a ocorrência pode gerar responsabilização administrativa e judicial dos agentes públicos envolvidos, nulidade contratual, perda de recursos públicos e danos significativos à imagem institucional da Administração perante a sociedade e órgãos de controle.

#### Ação Preventiva:

✚ **Verificação rigorosa da autenticidade documental:** Conferir a validade e procedência de todos os documentos junto a sistemas oficiais. Essa análise deve incluir a verificação de autenticidade dos documentos técnicos e econômico-financeiros, a fim de identificar possíveis fraudes e garantir conformidade com as especificações e critérios técnicos definidos no ETP, especialmente quanto à compatibilidade estatutária da entidade, à regularidade fiscal e à capacidade operacional.

✚ **Análise cruzada de dados:** Realizar verificações junto a cadastros e órgãos de controle (CEIS, CNEP, Cadastro do TCU, CNJ e CGU) para confirmar a idoneidade da empresa e de seus representantes legais.

#### Responsáveis:

✚ **Setor de Licitação:** Responsável por analisar, validar e verificar a autenticidade de todos os documentos apresentados pelos licitantes, assegurando a rastreabilidade das conferências realizadas.

✚ **Departamento Jurídico:** Responsável por validar juridicamente a documentação apresentada e orientar quanto às medidas cabíveis em caso de irregularidade.

✚ **Equipe de Auditoria e Controle Interno:** Responsável por realizar



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE

Rua Raimundo Alexandre, 2850 - Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil CEP: 62.598-000

CNPJ: Nº 11.422.633/0001-04 - [saude@jijocadejericoacoara.ce.gov.br](mailto:saude@jijocadejericoacoara.ce.gov.br)

**Capacitação da equipe de licitação e planejamento:**

Treinar os servidores para identificar indícios de falsificação, incoerência documental ou divergência de dados, promovendo a cultura de integridade e prevenção à fraude.

**Apoio do Controle Interno:** Solicitar auditoria preventiva em processos de habilitação com alto grau de risco técnico.

auditorias preventivas, cruzamento de dados e apoio técnico na verificação documental.

**Ação de Contingência:**

**Durante o certame:** Caso seja detectada fraude ou falsificação documental, desclassificar imediatamente a empresa e comunicar formalmente os órgãos de controle competentes (TCE/TCE-CE, CGU, MP, TCU).

**Após a contratação:** Se a fraude for identificada posteriormente, rescindir o contrato motivadamente, com base na Lei nº 14.133/2021, e responsabilizar civil, administrativa e criminalmente a empresa contratada.

**Substituição da contratada:** Convocar a licitante subsequente classificada e habilitada, quando legalmente possível, assegurando a continuidade do processo de contratação e a implantação do serviço de diagnóstico por imagem, sem prejuízo ao cronograma estabelecido e em conformidade com a legislação vigente.

**Reforço dos controles internos:** Revisar os fluxos e procedimentos de habilitação, implantando medidas adicionais de checagem de autenticidade.

**Comunicação institucional e externa:** Notificar oficialmente os órgãos de controle sobre o ocorrido, colaborando com eventuais investigações e mantendo transparência administrativa.

**Responsáveis:**

**Setor de Licitação:** Responsável por implementar as medidas corretivas durante o certame e registrar formalmente as ocorrências.

**Departamento Jurídico:** Responsável por instruir e conduzir o processo de rescisão contratual e responsabilização da empresa.

**Gestor e Fiscal do Contrato:** Responsável por monitorar a execução contratual, comunicar irregularidades e garantir o cumprimento dos requisitos técnicos e legais.

**Controle Interno:** Responsável por apurar responsabilidades, recomendar melhorias e reforçar os mecanismos de integridade nos processos futuros.

**RISCO 10**

**Descrição:**

Conluio entre licitantes no processo.

**Probabilidade:**

Baixa

Média

Alta

**Impacto:**

Baixa

Média

Alta

**DANO**

O conluio entre licitantes compromete diretamente a competitividade e a isonomia do processo licitatório, podendo resultar em contratações por valores acima dos praticados no mercado, redução artificial da concorrência e eliminação de propostas legítimas.

Tais práticas anticoncorrenciais configuram fraude à licitação, afrontam os princípios da Lei nº 14.133/2021 e podem ocasionar dano ao erário, nulidade do processo, prejuízo financeiro à Administração e danos à imagem institucional.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE

Rua Raimundo Alexandre, 2850 – Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará – Brasil CEP: 62.598-000  
CNPJ: Nº 11.422.633/0001-04 - [saude@jijocadejericoacoara.ce.gov.br](mailto:saude@jijocadejericoacoara.ce.gov.br)

Rubrica

cadastros de empresas inidôneas, conforme a Lei nº 14.133/2021, e a Lei nº 12.529/2011.

✚ **Revisão dos procedimentos internos:** Revisar os critérios de julgamento, regras de publicidade e mecanismos de fiscalização, fortalecendo barreiras contra práticas colusivas e garantindo maior transparência nos processos futuros.

estruturais e reforçar os mecanismos de integridade nos processos licitatórios.

### RISCO 11

#### Descrição:

Negativa de assinatura do contrato por parte do licitante vencedor em razão de atrasos na condução do procedimento licitatório.

#### Probabilidade:

Baixa  Média  Alta

#### Impacto:

Baixo  Médio  Alto

#### DANO

Caso o procedimento de contratação não seja conduzido dentro dos prazos legais e administrativos, o licitante vencedor poderá desistir da assinatura do contrato, comprometendo a aquisição e a implantação do aparelho de Raio-X fixo, conjunto radiológico completo, bem como o atendimento à necessidade identificada pela Secretaria Municipal de Saúde.

Tal situação pode ensejar a convocação da licitante subsequente, eventualmente com condições econômicas menos vantajosas ou prazos de fornecimento e instalação mais dilatados, ocasionando atrasos na disponibilização do serviço de diagnóstico por imagem, impactos no planejamento institucional e riscos à continuidade e eficiência da assistência em saúde.

O atraso decorrente compromete a eficiência e a economicidade da contratação, gera riscos de questionamentos administrativos ou legais, e prejudica a credibilidade da Administração Pública perante fornecedores, órgãos de controle e a população.

#### Ação Preventiva:

✚ **Cronograma rigoroso:** Estabelecer um cronograma detalhado e realista, com todas as etapas do processo (planejamento, licitação, homologação e assinatura) e designação clara de responsáveis.

✚ **Acompanhamento contínuo:** Monitorar o andamento do processo de forma sistemática, corrigindo imediatamente atrasos e reportando intercorrências à chefia e ao jurídico.

✚ **Definição de responsabilidades:** Distribuir funções e prazos entre as equipes de planejamento, licitação e jurídico, garantindo fluxo coordenado e evitando gargalos administrativos.

✚ **Comunicação ativa com os licitantes:** Manter os participantes informados sobre prazos e andamento do certame, reduzindo o risco de desistência por falta de previsibilidade.

✚ **Atuação preventiva do jurídico:** Acionar o Departamento Jurídico sempre que houver entraves

#### Responsáveis:

✚ **Equipe de Planejamento e Contratação:** Responsável por coordenar a execução do cronograma, assegurar a tempestividade das etapas e interagir com os setores envolvidos.

✚ **Setor de Licitação:** Responsável por monitorar prazos, comunicar os licitantes e adotar medidas preventivas contra atrasos.

✚ **Departamento Jurídico:** Responsável por apoiar a resolução de entraves legais e garantir o cumprimento dos prazos processuais.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE

Rua Raimundo Alexandre, 2850 – Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará – Brasil CEP: 62.598-000  
CNPJ: Nº 11.422.633/0001-04 - [saude@jijocadejericoacoara.ce.gov.br](mailto:saude@jijocadejericoacoara.ce.gov.br)

Rubrica

procedimentais, evitando delongas na análise documental e na formalização contratual.

**Ação de Contingência:**

✚ **Convocação do segundo colocado:** Chamar o licitante subsequente, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021, preservando o interesse público e a continuidade do planejamento.

✚ **Readequação de cronograma:** Ajustar prazos para mitigar impactos na execução do objeto.

✚ **Plano emergencial:** adotar medidas administrativas imediatas para mitigar impactos decorrentes de atrasos ou imprevistos na contratação, tais como readequação do cronograma de fornecimento e instalação, priorização das etapas críticas, redistribuição de responsabilidades internas e demais providências administrativas necessárias, com o objetivo de assegurar a aquisição, instalação e colocação em operação do aparelho de Raio-X fixo, conjunto radiológico completo, preservando o atendimento à necessidade da Secretaria Municipal de Saúde e a continuidade do serviço público..

✚ **Revisão do processo:** Identificar as causas do atraso e implementar melhorias nos fluxos internos de tramitação para prevenir reincidência.

**Responsáveis:**

✚ **Setor de Licitação:** Responsável por executar a convocação da próxima empresa classificada, aplicar penalidades e propor medidas emergenciais.

✚ **Gestor e fiscal do Contrato:** responsáveis por coordenar as ações de mitigação, acompanhar a execução contratual e assegurar o cumprimento do cronograma de fornecimento, instalação, testes, calibração e colocação em operação do aparelho de Raio-X fixo, conjunto radiológico completo, garantindo a aderência ao Estudo Técnico Preliminar, ao Termo de Referência e à continuidade do serviço público de saúde.

✚ **Departamento Jurídico:** Responsável por validar a legalidade das medidas adotadas e emitir pareceres de respaldo às decisões administrativas.

**RISCO 12**

**Descrição:**

Processo licitatório deserto (sem participação de licitantes) ou fracassado (com propostas inabilitadas ou desclassificadas).

**Probabilidade:**

Baixa  Média  Alta

**Impacto:**

Baixo  Médio  Alto

**DANO**

A ausência de participantes ou a desclassificação de todos os licitantes impossibilita a celebração do contrato e compromete a aquisição, instalação e colocação em operação do aparelho de Raio-X fixo, conjunto radiológico completo, dentro do cronograma previsto pela Administração.

Tal situação pode ocasionar atrasos relevantes na disponibilização do serviço de diagnóstico por imagem, exigindo a instauração de novo procedimento de contratação ou, em hipóteses excepcionais, a adoção de medidas administrativas alternativas, com potencial elevação de custos e aumento de riscos jurídicos, além de prejuízos à continuidade e à eficiência da assistência em saúde.

Além disso, o processo deserto ou fracassado fragiliza o planejamento, reduz a eficiência administrativa e impacta a credibilidade da Administração Pública perante fornecedores e órgãos de controle.

**Ação Preventiva:**

✚ **Ampla publicidade:** Divulgar o certame em canais oficiais e complementares, assegurando maior alcance entre fornecedores.

**Responsáveis:**

✚ **Equipe de Planejamento e Contratação:** Elaborar o ETP e TR com ampla pesquisa de mercado e cronograma adequado.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE

Rua Raimundo Alexandre, 2850 - Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil CEP: 62.598-000  
CNPJ: Nº 11.422.633/0001-04 - [saude@jijocadejericoacoara.ce.gov.br](mailto:saude@jijocadejericoacoara.ce.gov.br)

✦ **Especificações técnicas adequadas:** Garantir que o Termo de Referência e o edital apresentem descrições claras, sem exigências excessivas ou restritivas, conforme o ETP.

✦ **Pesquisa de preços e orçamento compatível:** Assegurar que os valores de referência estejam alinhados ao mercado, evitando afastamento de fornecedores por preços subavaliados.

✦ **Calendário realista:** Iniciar o processo com antecedência suficiente para permitir ampla participação e eventual republicação, se necessário.

✦ **Revisão jurídica e técnica:** Submeter o edital e o Termo de Referência à análise prévia do Departamento Jurídico e do Controle Interno para eliminar barreiras injustificadas à competitividade.

**Ação de Contingência:**

✦ **Reabertura ou republicação do certame:** Corrigir falhas ou barreiras detectadas e republicar o edital com ajustes de prazos, especificações ou valores de referência.

✦ **Adoção de dispensa por inviabilidade de competição:** Quando esgotadas as tentativas de licitação e comprovada a inviabilidade, seguir a Lei nº 14.133/2021, garantindo motivação técnica e jurídica.

✦ **Plano emergencial:** Avaliar alternativas para assegurar fornecimento, preservando a segurança e a legalidade.

✦ **Análise de causas e medidas corretivas:** Identificar os motivos da ausência de propostas e implementar melhorias nos próximos processos licitatórios.

✦ **Setor de Licitação:** Garantir a publicidade e o correto processamento do certame.

✦ **Departamento Jurídico:** Validar o edital e os critérios de habilitação para assegurar a ampla concorrência.

**Responsáveis:**

✦ **Setor de Licitação:** Coordenar a reabertura ou republicação do processo, propondo ajustes adequados.

✦ **Departamento Jurídico:** Avaliar a legalidade das medidas adotadas e orientar a Administração quanto às alternativas cabíveis.

✦ **Gestor do Contrato:** Garantir que eventuais medidas emergenciais preservem o interesse público e não comprometam a segurança do evento.

**RISCO 13**

**Descrição:** Atraso ou impossibilidade de obtenção de autorizações, registros ou conformidades sanitárias e regulatórias necessárias à operação do equipamento de Raio-X (ex.: ANVISA, CNEN, vigilância sanitária local).

**Probabilidade:**  Baixa  Média  Alta  
**Impacto:**  Baixo  Médio  Alto

**DANO**

Impossibilidade de entrada em operação do equipamento, atraso na prestação do serviço de diagnóstico por imagem, desperdício de investimento público e risco de responsabilização administrativa.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

MUNICÍPIO DE JIOCA DE JERICOACOARA/CE

Rua Raimundo Alexandre, 2850 - Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil CEP: 62.598-000

CNPJ: Nº 11.422.633/0001-04 - [saude@jijocadejericoacoara.ce.gov.br](mailto:saude@jijocadejericoacoara.ce.gov.br)

**Ação Preventiva:** Exigir, no TR, comprovação de registro ANVISA do equipamento, atendimento às normas CNEN e apoio técnico da contratada para regularização junto aos órgãos competentes.

**Responsáveis:**

Equipe de Planejamento | Fiscal do Contrato | Vigilância Sanitária.

**Ação de Contingência:** Suspensão do recebimento definitivo até regularização; aplicação de sanções; eventual rescisão contratual.

**RISCO ADICIONAL 14 - Inadequação da infraestrutura física para instalação**

**Descrição:** Incompatibilidade do ambiente físico (elétrica, blindagem, layout, carga estrutural) com os requisitos técnicos do equipamento.

**Probabilidade:**  Baixa  Média  Alta

**Impacto:**  Baixo  Médio  Alto

**DANO**

Atrasos na instalação, necessidade de obras emergenciais, custos adicionais e postergação do início da operação.

**Ação Preventiva:** Avaliação prévia do ambiente e integração com eventuais contratações de adequação física, conforme previsto no ETP.

**Responsáveis:**

Secretaria de Saúde | Engenharia | Fiscal do Contrato

**Ação de Contingência:** Ajustes emergenciais de infraestrutura ou reprogramação do cronograma de instalação.

**FASE DE ANÁLISE**

**GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL**

**RISCO 01**

**Descrição:** Ausência de indicação formal de gestor e/ou fiscal do contrato, ou designação de servidor sem conhecimento técnico ou disponibilidade para exercer adequadamente a fiscalização da execução contratual.

**Probabilidade:**  Baixa  Média  Alta

**Impacto:**  Baixa  Média  Alta

**DANO**

A ausência de designação formal do gestor e do fiscal do contrato, ou a nomeação de servidores sem qualificação técnica adequada ou disponibilidade operacional, compromete diretamente o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual relativa ao aparelho de Raio-X fixo, conjunto radiológico completo.

Tal situação pode resultar em falhas na execução, como instalação inadequada, fornecimento de equipamentos em desacordo com as especificações técnicas, atrasos na montagem, testes e calibração, bem como riscos à segurança radiológica, ao patrimônio público e à qualidade dos exames realizados. Ademais, pode ocasionar prejuízos financeiros ao Município e responsabilização dos agentes públicos envolvidos, em razão da inobservância dos deveres de gestão e fiscalização contratual previstos na legislação vigente.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE

Rua Raimundo Alexandre, 2850 – Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará – Brasil CEP: 62.598-000  
CNPJ: Nº 11.422.633/0001-04 - [saude@jijocadejericoacoara.ce.gov.br](mailto:saude@jijocadejericoacoara.ce.gov.br)

A ausência de fiscalização efetiva também compromete a verificação da conformidade técnica dos produtos e serviços, o registro documental das ocorrências, e a regularidade dos pagamentos, impactando a transparência e a eficiência administrativa.

#### **Ação Preventiva:**

✚ **Designação formal:** Nomear o gestor e fiscal do contrato antes da assinatura, com publicação oficial, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

✚ **Capacitação técnica:** assegurar que os servidores designados para a gestão e fiscalização do contrato possuam formação ou treinamento específico em gestão e fiscalização contratual, engenharia clínica/radiologia, segurança radiológica, instalação e comissionamento de equipamentos de diagnóstico por imagem, bem como conhecimento das normas técnicas e regulatórias aplicáveis (ANVISA, CNEN, normas ABNT pertinentes), garantindo o acompanhamento adequado do fornecimento, instalação, testes, calibração e colocação em operação do aparelho de Raio-X fixo, conjunto radiológico completo.

✚ **Disponibilidade e acompanhamento contínuo:** designar servidores que disponham de tempo hábil e condições operacionais para acompanhar presencialmente as etapas de entrega, instalação, testes, calibração e colocação em operação do aparelho de Raio-X fixo, conjunto radiológico completo, assegurando o cumprimento do cronograma, a conformidade com as especificações técnicas e a adequada fiscalização da execução contratual.

✚ **Instrumentos de apoio:** Disponibilizar checklists, manuais de fiscalização e modelos de relatórios de acompanhamento padronizados, assegurando uniformidade e rastreabilidade das ações fiscais.

#### **Ação de Contingência:**

✚ **Nomeação imediata:** Caso não haja gestor ou fiscal designado, realizar indicação emergencial de servidor qualificado, formalizando o ato antes da continuidade da execução.



#### **Responsáveis:**

✚ **Autoridade Competente:** Designar formalmente gestor e fiscal do contrato, observando critérios de capacidade técnica e imparcialidade.

✚ **Departamento Jurídico:** Orientar sobre as atribuições e validar a conformidade legal dos atos de designação.

✚ **Equipe de Gestão de Contratos:** Coordenar treinamentos, apoiar tecnicamente os fiscais e supervisionar a execução contratual.

#### **Responsáveis:**

✚ **Autoridade Competente:** Nomear ou substituir gestores e fiscais, assegurando formalização e competência técnica.

✚ **Departamento Jurídico:** Garantir o respaldo legal das medidas corretivas e emitir parecer sobre eventuais substituições.

✚ **Equipe de Gestão de Contratos:** Monitorar os ajustes implementados e



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE

Rua Raimundo Alexandre, 2850 - Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil CEP: 62.598-000

CNPJ: Nº 11.422.633/0001-04 - [saude@jijocadejericoacoara.ce.gov.br](mailto:saude@jijocadejericoacoara.ce.gov.br)

- ✚ **Auditoria contratual emergencial:** Implantar auditorias rápidas para identificar falhas ou omissões decorrentes da ausência ou ineficiência de fiscalização.
  - ✚ **Reuniões periódicas:** Promover encontros regulares entre gestor, fiscais, setor de licitação, jurídico e equipe técnica da contratada para monitorar a execução e corrigir desvios tempestivamente.
- oferecer suporte técnico e documental à fiscalização.

## RISCO 02

<b>Descrição:</b>	Falhas na fiscalização técnica da execução contratual.					
<b>Probabilidade:</b>	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta			
<b>Impacto:</b>	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta			

## DANO

A ausência ou deficiência na fiscalização técnica pode gerar descumprimento das obrigações e o descumprimento das condições contratuais pode resultar em execução inadequada do fornecimento e da instalação do aparelho de Raio-X fixo, conjunto radiológico completo, com a utilização de equipamentos, componentes ou serviços não certificados ou em desacordo com as normas técnicas e regulatórias aplicáveis (ANVISA, CNEN e normas ABNT pertinentes), bem como em atrasos nas etapas de entrega, instalação, testes, calibração e colocação em operação.

Tais falhas comprometem a segurança radiológica de pacientes e profissionais, a confiabilidade dos exames realizados e a integridade do patrimônio público, podendo ocasionar acidentes operacionais, prejuízos financeiros, interrupção do serviço de diagnóstico por imagem e responsabilização administrativa e civil da Administração Pública.

Além disso, a fiscalização ineficaz dificulta a aplicação de sanções contratuais, fragiliza o controle técnico e financeiro, e reduz a transparência e a credibilidade da execução contratual.

## Ação Preventiva:

- ✚ **Definição contratual clara:** detalhar, no Termo de Referência e no contrato, os requisitos técnicos mínimos aplicáveis ao fornecimento do aparelho de Raio-X fixo, conjunto radiológico completo, abrangendo transporte, entrega, instalação, testes, calibração, colocação em operação e condições de funcionamento, em conformidade com as normas técnicas e regulatórias aplicáveis (ANVISA, CNEN e normas ABNT pertinentes).
- ✚ **Capacitação técnica:** promover a capacitação dos gestores e fiscais do contrato quanto aos aspectos específicos de gestão e fiscalização de equipamentos radiológicos, segurança radiológica, requisitos regulatórios, instalação e comissionamento, assegurando condições para identificação tempestiva de inconformidades técnicas ou riscos operacionais.
- ✚ **Ferramentas de apoio:** utilizar instrumentos padronizados de controle e evidência, tais como

## Responsáveis:

- ✚ **Equipe de Gestão de Contratos:** Assegurar que a fiscalização esteja alinhada às obrigações contratuais e às exigências técnicas de segurança.
- ✚ **Fiscais do Contrato:** Acompanhar a execução presencialmente, identificar falhas e registrar todas as não conformidades de forma formal e tempestiva.
- ✚ **Departamento Jurídico:** Apoiar na aplicação de sanções e emitir pareceres sobre medidas corretivas.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE

Rua Raimundo Alexandre, 2850 – Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará – Brasil CEP: 62.598-000

CNPJ: Nº 11.422.633/0001-04 - [saude@jijocadejericoacoara.ce.gov.br](mailto:saude@jijocadejericoacoara.ce.gov.br)

checklists de fiscalização, termos de recebimento provisório e definitivo, relatórios técnicos, registros fotográficos e laudos de testes e calibração, de modo a documentar adequadamente a execução contratual.

✚ **Monitoramento sistemático:** realizar acompanhamento presencial e contínuo das etapas críticas da execução — entrega, instalação, testes, calibração e colocação em operação — com registro formal das ocorrências, não conformidades identificadas e providências adotadas.

✚ **Apoio técnico especializado:** quando necessário, solicitar o suporte de profissionais habilitados, como engenheiros clínicos, físicos médicos ou responsáveis técnicos com ART/CRT, para validar a conformidade técnica, a segurança radiológica e a adequação operacional do equipamento às exigências contratuais e normativas.

#### **Ação de Contingência:**

✚ **Correção imediata:** Exigir que a contratada substitua produtos, equipamentos ou práticas em desconformidade, aplicando as penalidades cabíveis previstas na Lei nº 14.133/2021.

✚ **Substituição ou reforço de fiscalização:** Caso o fiscal designado não possua competência técnica suficiente, nomear novo servidor com qualificação específica ou requisitar apoio de especialista externo.

✚ **Auditoria emergencial:** Promover auditoria rápida e presencial sempre que houver suspeita de irregularidade técnica, registrando achados em relatório para subsidiar medidas corretivas.

✚ **Plano corretivo:** elaborar e executar plano de ação específico para saneamento das falhas técnicas ou administrativas identificadas na execução contratual, contemplando, quando cabível, a aplicação de glosas, a exigência de recomposição ou substituição de equipamentos e serviços em desconformidade, a reparação de eventuais danos causados e a readequação do cronograma de entrega, instalação, testes, calibração e colocação em operação do aparelho de Raio-X fixo, conjunto radiológico completo, assegurando o restabelecimento da conformidade contratual e a proteção do interesse público.

#### **Responsáveis:**

✚ **Fiscais do Contrato:** Identificar falhas técnicas, exigir correções imediatas e acompanhar sua implementação.

✚ **Autoridade Competente:** Determinar substituições de fiscais, autorizar apoio técnico externo e validar medidas emergenciais.

✚ **Departamento Jurídico:** Avaliar a legalidade das medidas adotadas e respaldar a Administração na aplicação de sanções ou aditivos corretivos.

**RISCO 03**



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE

Rua Raimundo Alexandre, 2850 - Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil CEP: 62.598-000

CNPJ: Nº 11.422.633/0001-04 - [saude@jijocadejericoacoara.ce.gov.br](mailto:saude@jijocadejericoacoara.ce.gov.br)

**Descrição:** Subcontratação ou delegação indevida da execução contratual, em desacordo com as regras estabelecidas, em situação na qual a subcontratação não é permitida.

**Probabilidade:**  Baixa  Média  Alta

**Impacto:**  Baixa  Média  Alta

**DANO**

A prática de subcontratação indevida ou a delegação parcial de responsabilidades técnicas sem autorização formal pode comprometer gravemente a qualidade e a segurança da execução contratual, resultando na utilização de componentes ou serviços não certificados, falhas na instalação, testes, calibração ou colocação em operação do aparelho de Raio-X fixo, conjunto radiológico completo, bem como no descumprimento das especificações técnicas estabelecidas.

Tais situações podem acarretar riscos à segurança radiológica de pacientes e profissionais, prejuízos ao patrimônio público, interrupção do serviço de diagnóstico por imagem, além de responsabilização administrativa dos agentes envolvidos, em afronta às disposições do Estudo Técnico Preliminar, do Termo de Referência e da legislação vigente.

Tais irregularidades configuram descumprimento contratual, com risco de rescisão do contrato, aplicação de sanções, responsabilização civil e penal da contratada e prejuízos à imagem institucional da Administração.

Além disso, comprometem o cumprimento do cronograma de início, podendo inviabilizar a apresentação e gerar custos adicionais à Administração Pública.

**Ação Preventiva:**

✚ **Cláusulas contratuais claras:** estabelecer de forma expressa e inequívoca, no edital e no contrato, que não será admitida a subcontratação total ou parcial do fornecimento do aparelho de Raio-X fixo, conjunto radiológico completo, bem como dos serviços de instalação, testes, calibração e colocação em operação, salvo hipóteses excepcionais, devidamente justificadas, previamente autorizadas pela Administração e compatíveis com o Estudo Técnico Preliminar, observada a legislação vigente.

✚ **Capacitação dos fiscais e gestores:** Treinar a equipe de fiscalização e gestão contratual para identificar indícios de subcontratação irregular, verificando execução direta e presença de equipe própria da contratada.

✚ **Verificação documental:** Exigir relatórios e registros fotográficos que comprovem a execução direta pela empresa contratada e pelos profissionais habilitados.

✚ **Auditorias preventivas:** realizar inspeções técnicas e administrativas periódicas durante as fases de entrega, instalação, testes, calibração e colocação em operação do aparelho de Raio-X fixo, conjunto radiológico completo,

**Responsáveis:**

✚ **Equipe de Planejamento e Licitação:** Garantir que o edital e o contrato contenham cláusulas objetivas sobre a vedação ou limitação à subcontratação.

✚ **Fiscal do Contrato:** Monitorar a execução in loco, verificando a presença de pessoal técnico próprio da contratada e reportando qualquer irregularidade.

✚ **Departamento Jurídico:** Revisar as cláusulas contratuais e orientar sobre medidas preventivas e sanções aplicáveis.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE

Rua Raimundo Alexandre, 2850 – Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará – Brasil CEP: 62.598-000

CNPJ: Nº 11.422.633/0001-04 - [saude@jijocadejericoacoara.ce.gov.br](mailto:saude@jijocadejericoacoara.ce.gov.br)

assegurando a conformidade com o contrato, o Termo de Referência, o Estudo Técnico Preliminar e as normas técnicas e regulatórias aplicáveis, com registro formal das verificações realizadas.

✚ **Alerta preventivo ao contratado:** Informar a empresa, logo no início da execução, sobre as implicações legais e contratuais da subcontratação indevida, conforme a Lei nº 14.133/2021.

**Ação de Contingência:**

✚ **Identificação imediata:** Notificar formalmente a contratada em caso de subcontratação indevida, exigindo regularização imediata ou substituição da equipe irregular.

✚ **Aplicação de sanções:** Executar as penalidades previstas — advertência, multa, suspensão temporária ou rescisão contratual motivada conforme a gravidade da infração de acordo com a lei nº 14.133/2021.

✚ **Substituição da empresa:** Convocar a licitante subsequente, quando cabível e juridicamente viável, para assegurar a continuidade do serviço.

✚ **Medidas emergenciais:** implementar ações administrativas e técnicas provisórias, quando estritamente necessárias, para assegurar a entrega, instalação, testes, calibração e colocação em operação do aparelho de Raio-X fixo, conjunto radiológico completo, tais como reforço da fiscalização técnica, apoio técnico especializado supervisionado e priorização das etapas críticas do cronograma, até a completa regularização da execução contratual, resguardando a segurança radiológica, a conformidade técnica e o interesse público.

✚ **Revisão de procedimentos:** Reavaliar internamente os controles de fiscalização para prevenir reincidências em futuros contratos.

**Responsáveis:**

✚ **Fiscal do Contrato:** Identificar, registrar e comunicar imediatamente qualquer indício de subcontratação indevida, exigindo as devidas correções.

✚ **Departamento Jurídico:** Validar as medidas corretivas e a aplicação das sanções correspondentes.

✚ **Autoridade Competente:** Coordenar as ações administrativas para garantir a regularização do contrato e mitigar os impactos cronograma de implantação/instalação.